



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

PRÉ PAUTA

5 de maio de 2025 – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h30	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) – Exercício 2025.	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Nacional Adjunto de 2025 • Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP • Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) de 2025.	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) de 2025 • (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10h30 às 12h	Item 1 do Programa de Trabalho	• 1.1 – Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional)
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Continuação discussão do item 1 do Programa de Trabalho	
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

6 de maio de 2025 – Terça-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h	Item 2 do Programa de Trabalho	2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Continuação discussão do item 2 do Programa de Trabalho	
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h	Assuntos a serem inseridos	

7 de maio de 2025 – Quarta-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h	Assuntos a serem inseridos	
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30	Assuntos a serem inseridos	
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pré-pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CCEGEM, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescentados, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após aprovação do Confea (CEEP), o Confea encaminhará a pauta a todos os membros da coordenadoria, consoante o art. 20.

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE
GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM**

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas: II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.